



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.310, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.987  
=====

Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica criado na administração municipal, a Seção de Cadastro e Tributos Municipais.

Artigo 2º. - Ficam criados no quadro de provimento - efetivo os seguintes cargos:

- 01 (hum) cargo de Chefe de Seção de Cadastro e Tributos ..... Ref. 11 a 17;
- 01 (hum) cargo de Auxiliar de Chefe de Seção - de Cadastro e Tributos ..... Ref. 7, a 13;
- 01 (hum) cargo de Auxiliar de Chefe de Seção - de Pessoal ..... Ref. 7 a 13;
- 03 (três) cargos de Escriurário III ..... Ref. 7 a 13;

Artigo 3º. - Para compor as várias seções administrativas serão aproveitados os atuais funcionários que já são do - quadro municipal.

Artigo 4º. - As despesas decorrentes com a execução - desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 1.987.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA